



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.080 DE 06 DE JULHO DE 1.993.

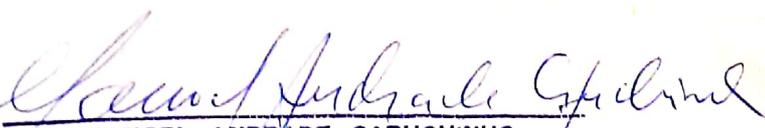
"Dispõe sobre declaração de utilidade Pública da Fundação de Saúde de São João do Paraíso-MG".

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MG, faz saber usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, que a Câmara Municipal aprova e ele Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado, para fins de direito de utilidade pública a Fundação de Saúde de São João do Paraíso, com sede em São João do Paraíso-MG, conforme os Estatutos sociais devidamente registrados.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei" entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 06 de Julho de 1.993.

  
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

  
João Andrade Capuchinho  
CHEFE GABINETE